



Processo Administrativo

013/2025

Dispensa de licitação

007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES (EVENTOS) SOBRE RETENÇÕES DE TRIBUTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS A RECEITA FEDERAL, ATRAVEZ DA EFD-REINF DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025
DISPENSA Nº. 007/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.091.524/0001-55, com sede na Praça José Araújo Silva, S/N, Várzea Nova -BA, CEP: 44690000, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Marcelo Teodoro da Silva, inscrito no CPF nº 892.247.525-00, portador da Carteira de Identidade nº 36592771, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 448/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10/01/2025, ÀS 10:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

camaravereadoresvn2@gmail.com

Link do edital: www.camaravarzeanova.ba.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **007, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2025:

DOTAÇÃO: 1.01.01 Câmara Municipal de Vereadores

ATIVIDADE: 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 Serviços terceiros pessoa jurídica

FONTE: 1500 Recurso Ordinário

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – Orçamento sigiloso, conforme justificativa no Termo de Referência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 16232e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:49
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ce01364-c5ba-420e-a095-699f968625a4

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaravereadoresvn2@gmail.com, ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2024 às 10h00min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 – HABILITAÇÃO:

4.2.1. Os documentos referentes a habilitação deverão ser encaminhados preferencialmente junto com a proposta de preços conforme prazos e condições estabelecidas nos itens 4.1, 4.1.1, 4.1.2.

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.3 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 16232e25 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:49
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ce01364-c5ba-420e-a095-699196862544

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

4.2.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens compatíveis com o objeto desta licitação.

4.3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À PESSOA FÍSICA

4.3.1 Cédula de Identidade;

4.3.2 CPF – Cadastro da Pessoa Física;

4.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

4.3.4 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio do Licitante, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.3.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;

4.3.6 Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

4.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

VARZEA NOVA Bahia, 06 de JANEIRO de 2025.



MARCELO TEODORO DA SILVA
VEREADOR - PRESIDENTE



Processo: 16232e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:49
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ce01364-c5ba-420e-a095-699f968625a4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021



A:

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA.

PROPOSTA DE PREÇO

Atendendo a solicitação desta conceituada entidade, a empresa OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, insc. CNPJ nº 10.272.804/0001-01, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 291 A – E L EMPRESARIAL BUSINESS, SALA 01, 1º andar, Centro – CEP: 46880-000, ITABERABA-BA, vem apresentar a sua cotação, conforme detalhamento a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	• Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de lançamento de informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal, através da EFD-Reinf	12 meses	3.000,00	36.000,00
TOTAL				36.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias

Itaberaba - Bahia, 08 de janeiro de 2025

Diretor – Oasis Consultoria em Administração Pública – ME

10.272.804/0001-01
OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA LTDA-ME
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº 291 sala 01
Centro-CEP: 46.880-000
Itaberaba-BA

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 291- CENTRO – E L EMPRESARIAL BUSINESS – SALA 01 – 1º ANDAR

ITABERABA/BA - CEP: 46.880.000



PROPOSTA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Varzea Nova

Presidente do Legislativo

EMPRESA: R B DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 17.582.901.0001-31

Conforme solicitado, segue nossa cotação de preço.

ESPECIFICAÇÃO	PRAZO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES (EVENTOS) SOBRE RETENÇÕES DE TRIBUTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS A RECEITA FEDERAL, ATRAVEZ DA EFD-REINF DA CAMARA MUNICIPAL.	12 MESES	4.000,00	48.000,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: **60 DIAS**

Colocamo-nos à inteira disposição.

Gov. Mangabeira-Ba, 09 de janeiro de 2025.


[17.582.901/0001-31]
**R. B. DOS SANTOS
SILVA**
ASSINADO POR R. B. DOS SANTOS SILVA
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CEP - 44.200-000

CELERE CONSULTORIA E ASSESSORIA



+55 71 92592 7514



Av. Tancredo Neves, 2100
Camara dos Anjos
1912 Salvador - BA
40301-155

Processo: 16232e25 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:49
Assinse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 3ce01364-c5ba-420e-a095-6991968625a4



VIRTUTE
CONSULTORIA

PROPOSTA DE PREÇO

Para: Camara Municipal de Varzea Nova - BA.

UND	DESCRIÇÃO	U.M	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES (EVENTOS) SOBRE RETENÇÕES DE TRIBUTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS A RECEITA FEDERAL, ATRAVEZ DA EFD-REINF DA CAMARA MUNICIPAL.	Mês	11	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 44.400,00

Validade da proposta para 60 dias.

Salvador – BA, 09 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

25.191.931/0001-45



sameque@virtute.com.br
www.virtute.com.br



virtute_consultoria
@virtute_consultoria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 16232e25 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:49
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ce01364-c5ba-420c-a095-699f9686254d

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES (EVENTOS) SOBRE RETENÇÕES DE TRIBUTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS A RECEITA FEDERAL, ATRAVEZ DA EFD-REINF DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES (EVENTOS) SOBRE RETENÇÕES DE TRIBUTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS A RECEITA FEDERAL, ATRAVEZ DA EFD-REINF DA CAMARA MUNICIPAL.	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
					VALOR TOTAL R\$36.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A partir de 2025, as empresas precisarão usar a EFD-Reinf para informar retenções na fonte, eliminando a necessidade da DIRF. Essa medida visa simplificar o processo de declaração, centralizando as obrigações tributárias em plataformas digitais mais eficientes e seguras. De acordo com a Receita Federal, a expectativa é que isso reduza redundâncias e aumente a transparência no cumprimento das obrigações fiscais.

4. OBJETIVO

4.1. **EFD-REINF PARA INFORMAR RETENÇÕES NA FONTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DA DIRF.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos equipamentos e instalação conforme Plano de implantação em anexo, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão realizados na camara de vereadores de Varzea Nova Bahia em local indicado pela Secretaria de Solicitante.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência será até no máximo 10 de janeiro de 2026.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 16232e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:49
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3ce01364-c5ba-420c-a095-699f9b68625a4

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 16232e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:49
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ce01364-c5ba-420e-a095-699f968625a4

- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

VARZEA NOVA BAHIA, 07 DE JANEIRO DE 2025.



MARCELO TEODORO DA SILVA
Presidente/ Vereador



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA



G OLIVEIRA DE JESUS & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **Srº. GEREMIAS OLIVEIRA DE JESUS**, brasileiro, natural de Andaraí /Ba, Nascido em 01/04/1975, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresário, residente e domiciliado à Travessa J J Seabra, S/N, Centro, Nova Redenção/ Ba, CEP 46.835-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 07985276 92 SSP/BA inscrito no CPF sob nº 902.129.915-15; e **Srª. ELETICIA MACHADO DA SILVA**, maior, brasileira, natural de Andaraí, Nascida em 12/07/1977, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada à Travessa J J Seabra, S/N, Centro, Nova Redenção/ Ba, CEP 46.835-000, portadora da Cédula de Identidade nº 08969513 59 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 944.931.545-00, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª) – A sociedade girará sob o Nome Empresarial: **G OLIVEIRA DE JESUS & CIA LTDA**, e terá sede à Travessa J J Seabra, S/N - A, Centro, Nova Redenção/ Ba, CEP 46.835-000.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 2ª) – A sociedade terá por objeto Ensino de Idiomas, Treinamento em Informática e Assessoria Pedagógica, Serviços de Xerox.

CLÁUSULA 3ª) – O capital social será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SUBSCRITORES	QUOTAS	VALOR R\$
Geremias Oliveira de Jesus	4.000	4.000,00
Eleticia Machado da Silva	4.000	4.000,00
TOTAIS	8.000	8.000,00

Parágrafo Único: Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

CLÁUSULA 4ª) - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª) – A sociedade iniciará suas atividades em **05/06/2008**, terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA 6ª) – A sociedade será administrada pela **Srº. Geremias Oliveira de Jesus** e a **Srª Eleticia Machado da Silva**, a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua...

Continuação.

CLÁUSULA 7ª) – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 8ª) – Fica facultado aos sócios-administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, devendo a procuração o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA 9ª) – Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de **pro labore**, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA 10ª) – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 11ª) – O Exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos apurados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou, inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA 13ª) – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

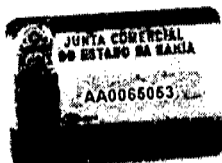
CLÁUSULA 14ª) – As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, formalizando desta feita a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 15ª) – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA 16ª) – Esta Sociedade sujeitar-se-á também, supletivamente, à Lei que rege as Sociedades Anônimas – S/A. (art. 1.053)

CLÁUSULA 17ª) – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Continua...





Continuação.

CLÁUSULA 18ª) – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

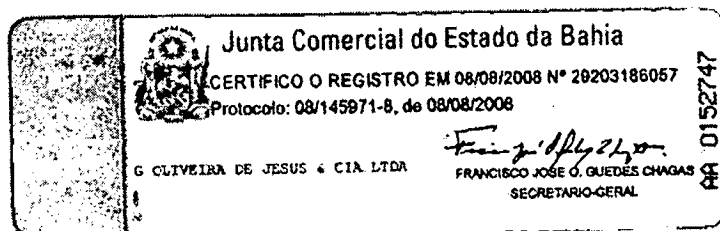
CLÁUSULA 19ª) - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

Nova Redenção - Bahia, 02 de Junho de 2008.


GEREMIAS OLIVEIRA DE JESUS


ELETICIA MACHADO DA SILVA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUNTA
COMERCIAL
DO ESTADO
DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **G OLIVEIRA DE JESUS & CIA LTDA**, estabelecida na Travessa J J Seabra, S/N, A, Centro, Nova Redenção, BA, CEP: 46.835-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nova Redenção - BA, 02 de Junho de 2008.

Geremias Oliveira de Jesus
Sócio: GEREMIAS OLIVEIRA DE JESUS

Eleticia Machado da Silva
Sócio: ELETICIA MACHADO DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>08/08/2008</u> <i>Joacir Rosa Santos</i> Joacir Rosa Santos Port. Nº 002/2004	Etiqueta de registro Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2008 Nº 96848495 Protocolo: 08/145972-6, de 08/08/2008 Empresa: 29 2 0318605 7 G OLIVEIRA DE JESUS & CIA LTDA <i>Francisco José O. Guedes Chagas</i> FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL AA 0152737
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME ELENILTON DA HORA SANTOS		
	DTX: IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 955551455 SSP BA	
	CPF DATA NASCIMENTO 012.470.285-69 09/01/1980	
FILIAÇÃO ANTONIO PAULO DOS SANTOS CORINTA DA HORA SANTOS		
PERMISSÃO ACC CAT HAB A15		
VF REGISTRO UNIDADE 1ª HABILITAÇÃO 04312626019 31/01/2008 06/03/2008		
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL DATA EMISSÃO ITABERABA, BA 07/02/2018		
Lúcio Gomes Barros Pereira 46128881976 BA709804174		
BAHIA		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1632168450

PROIBIDO PLASTIFICAR
1632168450

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.272.804/0001-01
Razão Social: OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 291 SALA 01 / CENTRO / ITABERABA / BA / 46880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122704461524958419

Informação obtida em 30/12/2024 14:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 16232e25 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:49
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ce01364-e5ba-420c-a095-69919b68625a4

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00670774E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **08/01/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 10.272.804/0001-01
Endereço: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº 291 SALA 01,CENTRO,ITABERABA-BA,CEP 46.880-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 10.272.804/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:12 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **64B7.472C.380F.F05B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Itaberaba
Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Rio Branco, 617
Centro - Itaberaba - BA CEP: 46880-000
CNPJ: 13.719.646/0001-75



Processo: 1623225 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:49
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ce01364-c5ba-420c-a095-699f968625a4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002883/2024.E

Nome/Razão Social: **OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**
Nome Fantasia: **OASIS CONSULTORIA**
Inscrição Municipal: **0005431** CPF/CNPJ: **10.272.804/0001-01**
Endereço: **AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 291 SALA 01**
CENTRO ITABERABA - BA CEP: 46880-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 30/12/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/01/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600010439050000005593030002883202412304**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://itaberaba.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/01/2025 às 12:03:03



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250174568

RAZÃO SOCIAL OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LT.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 078.027.695 - INAPTO	CNPJ 10.272.804/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.272.804/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:58:12 do dia 08/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0675080125115812

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.272.804/0001-01

Certidão n°: 1335510/2025

Expedição: 08/01/2025, às 11:59:29

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.272.804/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME EDINALDO DA HORA SANTOS	
DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF 577054295 SSP BA	
CPF 927.904.965-87	DATA NASCIMENTO 21/12/1973
FILIAÇÃO ANTONIO PAULO DOS SANTOS CORINTA DA HORA SANTOS	
PERMISSÃO	ACC CAT. HAB
	AD
Nº REGISTRO 02610704897	VALIDADE 05/12/2024
	1ª HABILITAÇÃO 19/11/1997
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL ITABERABA, BA	DATA EMISSÃO 11/12/2019
Assinatura do Titular	
Assinatura do Titular	
89548080451	
BA710322899	
BAHIA	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1844498471

PROIBIDO PLASTIFICAR
1844498471



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.272.804/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2008
NOME EMPRESARIAL OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OASIS CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-01 - Fotocópias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	NÚMERO 291	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 46.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABERABA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDINALDO@CONCISOCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (75) 3251-2472
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 10:37:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

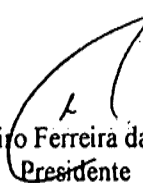


Estado da Bahia
Câmara Municipal de Tucano



Processo: 1623225 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:49
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ce01364-e5ba-420c-a095-6991968625a4

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCANO, pessoa jurídica de direito público, CNRI/MF 16.298.630/0001-24, atesta para os devidos fins, que a empresa OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNP/MF nº 10.272.804/0001-01, tem executado os serviços técnicos especializados consultoria, Assessoria e orientação na área de Recursos Humanos, Assessoria Técnica para diagnóstico de dados e envio das obrigações ao sistema do e-Social e Assessoria Técnica para diagnóstico de dados e envio das obrigações ao sistema do EFD REINF, em decorrência de Contrato celebrado entre a referida empresa e esta Câmara Municipal, com vigência de 10 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024, atendendo as exigências estabelecidas pela legislação vigente, tendo como responsável técnico o Sr. EDINALDO DA HORA SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 927.904.965-87.


Belmiro Ferreira da Silva
Presidente



**DISPENSA Nº007/2025.
PROCESSO ADM. 013/2025**

CONTRATO Nº013/2025.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

- A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.091.524/0001-55, com sede na Praça José Araújo Silva, S/N, Várzea Nova -BA, CEP: 44690000, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Marcelo Teodoro da Silva, inscrito no CPF nº 892.247.525-00, portador da Carteira de Identidade nº 36592771, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 10.272.804/0001-01, com sede localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 291, A, E. Empresarial Business, sala 01, 1 andar Lsala Pelourinho, Itaberaba-Ba, CEP 4688000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2025, relativo à Dispensa de licitação nº 003/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e PORTARIA Nº 08, DE 12 de JULHO DE 2022. que regulamenta a Lei 14.133/21), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 013/2025, Dispensa nº. 007/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES (EVENTOS) SOBRE RETENÇÕES DE TRIBUTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS A RECEITA FEDERAL, ATRAVEZ DA EFD-REINF DA CAMARA MUNICIPAL**, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES (EVENTOS) SOBRE RETENÇÕES DE TRIBUTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS A RECEITA FEDERAL, ATRAVEZ DA EFD-REINF DA CAMARA MUNICIPAL.	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL R\$36.000,00					

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:



3.1 – DO PRAZO:

– O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, Podendo ser prorrogado por igual período conforme a lei 14.133/21.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

– O valor total do presente contrato é de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Poder Legislativo, considerando 60% de gasto com pessoal, e 40% de insumos e outros custeios, deduzindo deste valor os descontos padrões conforme legislação em vigor.

3.2.1 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a



administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.0 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do

objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 1.01.01 Câmara Municipal de Vereadores



ATIVIDADE: 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 Outros Serviços terceiros PJ.

FONTE: 1500 Recurso Ordinário

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jacobina Bahia, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

VARZEA NOVA/BA, 15 de Janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA NOVA

Marcelo Teodoro da Silva

Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDINALDO DA HORA SANTOS

Data: 29/01/2025 17:55:58-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,

CNPJ sob o nº 10.272.804/0001-01

Contratado

Testemunhas:

1 _____

2 _____



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARZEA NOVA



Processo: 1623225 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:49
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ce01364-c5ba-420c-a095-6991968625a4



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Várzea Nova

Terça-feira • 4 de Fevereiro de 2025 • Ano XII • Nº 645

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Processo: 16232e25 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO TEODORO DA SILVA - 28/02/2025 12:05:49
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3ce01364-c5ba-420c-a095-6991968625a4



Licitações

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES (EVENTOS) SOBRE RETENÇÕES DE TRIBUTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS A RECEITA FEDERAL, ATRAVEZ DA EFD-REINF DA CAMARA MUNICIPAL.

CONTRATADO: OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA. }

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, caput, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Várzea Nova - BA, 15 de janeiro de 2025.

MARCELO TEODORO DA SILVA
PRESIDENTE / VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES (EVENTOS) SOBRE RETENÇÕES DE TRIBUTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS A RECEITA FEDERAL, ATRAVEZ DA EFD-REINF DA CAMARA MUNICIPAL.

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 36.000,00
(trinta e seis mil reais)

INICIO EM: 10 de Janeiro de 2025.

FINAL EM: 09 de Janeiro de 2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BA

CONTRATADO: OASIS CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA. }